



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 5881, DE 01 DE MARÇO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no Fundo Municipal de Saúde / Assistência Atenção Básica (PAB), na Secretaria de Saúde e Assistência Social, para construção de UBS porte II no Bairro Vila Rica, conforme convênio nº 293/2014, termo aditivo nº 01/2016 SUS/SP. A classificação orçamentária será:

11.00	SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.12	Fundo Municipal de Saúde / Assistência Atenção Básica (PAB)	
1023	Postos Saúde – Ambulatorial / PSF / Reformas	
10.301.0020.2	4.4.90.51 – Obras e Instalações (634)	R\$ 500.000,00

Art. 2º O crédito adicional aberto pelo artigo terá como cobertura o repasse efetuado pelo Sistema Único de Saúde – SUS/SP.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 1º de março de 2016.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal